



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

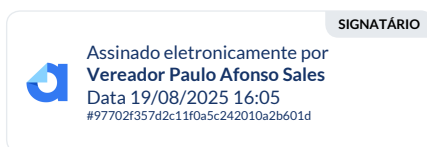
INDICAÇÃO Nº 2891/2025

Indica, ao Senhor Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente, providencie a prorrogação do prazo do Programa “Concilia Barra Mansa”.

JUSTIFICATIVA:

O Programa “Concilia Barra Mansa” regulamentado pela Lei nº 6081/2025 possibilita aos contribuintes condições facilitadas para quitação de débitos relacionados a impostos, taxas, tarifas e outros valores devidos. A sua vigência é até o dia 31/08/2025 e a sua prorrogação é de suma importância para todos.

BARRA MANSA, 11 DE AGOSTO DE 2025.



PAULO CHUCHU
VEREADOR

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)35128888
E-mail: secretaria@barramansa.rj.leg.br – Site www.barramansa.rj.leg.br
protocololegislativo@barramansa.rj.leg.br

